

do
TABULEIRO DO NORTE
ESTADO DO CEARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 136, de 30 de Novembro de 1967

Autoriza a aquisição de imóvel para o
fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

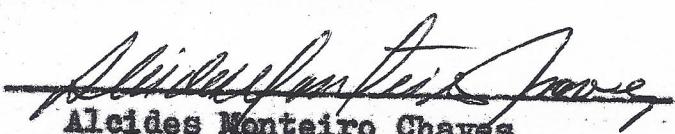
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município au-
torizado a adquirir da Sra. Joaquina Cerdulina Lima, pelo preço de
Nor\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Cruzeiros Novos), um terreno /
medindo desse mil duzentos e vinte metros quadrados (12.220m²), si-
tuado na zona urbana desta cidade, para nêle ser construído um Cen-
tro de Educação Física pelo Ministério de Educação e Cultura, com/
séde em Brasília, capital da República.

Art. 2º - Para ocorrer á despesa com a aquisição do /
imóvel de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Executivo///
do Município autorizado a abrir, adicionar ao orçamento vigente, o
crédito especial da importância de Nor\$ 1.600,00 (Um mil e Seiscen-
tos Cruzeiros Novos), respeitadas as recomendações do nº II, do Art.
43, combinado com o Art. 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Mar-
ço de 1.964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua ou-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte,
em 30 de Novembro de 1967.


Alcides Monteiro Chaves

Prefeito Municipal